



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14160 , DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de março de 2009 a março de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 9 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 238, de 22 de dezembro de 2000 e,

Considerando o disposto no artigo 18, da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º A composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, passa a vigorar para o exercício de 6 de março de 2009 a 6 de março de 2013, conforme segue:

I – representantes do Poder Executivo:

a) membros titulares:

- 1 – NELSON PEREIRA DA SILVA;
- 2 – CAETANO VENDIMIATTI NETO; e
- 3 – SANDRA FEITOSA DE SOUSA;

b) membros suplentes:

- 1 – NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA;
- 2 – MOACIR JOSÉ DA SILVA; e
- 3 – VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA;

II – Representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores na Área da Educação:

a) membros titulares:

- 1 – VANILDA DA SILVA MELO;
- 2 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
- 3 – LODEILSON FERNANDES DA SILVA;
- 4 – IVANALDO LEITE DA SILVA;
- 5 – MIRTA MOYE; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

6 – JUSSARA MARIA DE VIVEIROS;

b) membros suplentes:

1 – HAROLDO FELIZ SANTANA;

2 – JOÃO RAMÃO CHAVES ZARATE;

3 – GILKA RODRIGUES MACHADO;

4 – JOSÉ WILDES DE BRITO;

5 – ROSANA GOMES NEPOMUCENO REIS; e

6 – NEREU JOSÉ KLOSINSKI;

IV – representante de Pais de Alunos:

a) membros titulares:

1 – WALDINEY PAES DA SILVA;

2 – JOSÉ XAVIER DE SOUZA;

3 – JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS;

4 – ANA MARIA PEREIRA LOPES;

5 – JOSEDITH LÚCIA LIMA GUIMARÃES PEIXOTO; e

6 – GERALDA PASSOS CASTRO;

b) membros suplentes:

1 – TEREZINHA ANDRADE COSTA;

2 – MARIA DOS PRAZERES ALVES PEREIRA;

3 – RICARDO RODRIGUES DA LUZ;

4 – JANETE DUARTE FERREIRA;

5 – MANOEL NEVES DA SILVA; e

6 – ANTÔNIO DA SILVA MENEZES;

V – representante da Sociedade Civil (Maçonaria):

a) membros titulares:

1- JOSÉ ALDEMIR SALDANHA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

2 – VALDIMIR OLIANI;

3 – WILSON DIAS DE SOUZA;

4 – FRANCISCO EMANUEL SILVEIRA; e

5 – EDINEUZA SOUZA FRÓES;

b) membros suplentes:

1 – LUIZ HOSANAR PEREIRA LIMA;

2 – WOLNEY RICARDO DE LIMA SILVA;

3 – AMARO RAMALHO BACINELLO;

4 – CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS; e

5 – ENE GLÓRIA DA SILVEIRA;

VI – Representantes da Sociedade Civil (Comunidade Indígena):

a) membro titular:

1 – NÉLSON KARITIANA;

b) membro suplente:

1 – ARILDO GAPAMÉ SURUI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de março de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12779, de 11 de abril de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação